



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 057 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei n.º 063, de 30/10/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de reais).

Art. 3º. A receita pública se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Geral da Receita, da Lei 4.320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

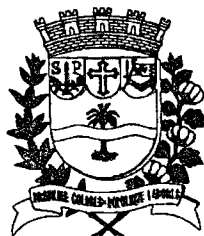
I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

1.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Total (R\$)
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.00 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.699.000,00
1.2.0.0.00.00 – Receita de Contribuições	11.000,00
1.3.0.0.00.00 – Receita Patrimonial	2.207.000,00
1.6.0.0.00.00 – Receita de Serviços	293.000,00
1.7.1.0.00.00 – Transferências da União e de suas entidades	104.187.000,00
1.7.2.0.00.00 – Transferências dos Estados	65.974.000,00
1.7.3.0.00.00 – Transferências de Municípios e de suas entidades	100.000,00
1.7.4.0.00.00 – Transferências de Instituições Privadas	170.000,00
1.7.5.0.00.00 – Transferências de Outras Instituições Públicas	32.000.000,00
1.7.9.0.00.00 – Demais Transferências Correntes	360.000,00
1.9.0.0.00.00 – Outras Receitas Correntes	2.006.000,00
Subtotal	267.007.000,00
(-) Dedução para formação do Fundeb	(22.107.000,00)
Subtotal	244.900.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.2.0.0.00.00 – Alienação de Bens	100.000,00
2.4.1.0.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00
2.4.2.0.00.00 – Transferências dos Estados	800.000,00
Subtotal	1.100.000,00
TOTAL	246.000.000,00

1.2 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA

1.0. RECEITAS CORRENTES	267.007.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições	59.699.000,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

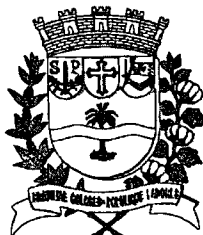
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

1.1.1. Impostos	54.994.000,00
1.1.1.2.50 – Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.740.000,00
1.1.1.2.53 – Imposto s/ a Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	4.130.000,00
1.1.1.3.03 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	6.591.000,00
1.1.1.4.51 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	20.533.000,00
1.1.2. Taxas	4.705.000,00
1.1.2.1.00 – Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	434.000,00
1.1.2.2.00 – Taxas pela Prestação de Serviços	4.271.000,00
1.2.0.0.00 – Receita de Contribuições	11.000,00
1.3.0.0.00 – Receita Patrimonial	2.207.000,00
1.6.0.0.00 – Receita de Serviços	293.000,00
1.7.0.0.00 – Transferências Correntes	202.791.000,00
1.7.1.0.00 – Transferências da União	104.187.000,00
1.7.1.1.51.1.0 – Cota-Parte do F.P.M.	57.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0 – Cota-Parte do F.P.M. – 1%	6.295.000,00
1.7.1.1.52.0.1 – Cota-Parte do Imposto s/ a Prop. Territorial Rural	1.300.000,00
1.7.1.2.00.0.0 – Transferência Comp. Financeira	1.187.000,00
Exploração Recursos	
1.7.1.3.50.0.0 – Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS	31.047.000,00
1.7.1.4.00.0.0 – Transf. Rec. Do Fdo. Nac. de Desenv. Educação	4.417.000,00
1.7.1.5.52.0.0 – Transf. Rec. Complem. União ao Fundeb	1.337.000,00
1.7.1.6.00.0.0 – Transf. Recursos Fdo. Nacional	959.000,00
Assistência Social	
1.7.1.9.00.0.0 – Outras Transf. De Recursos da União	445.000,00
1.7.2.0.00.0 – Transferências Estados, Distrito Federal	65.974.000,00
1.7.2.1.50 – Cota-Parte do ICMS	34.285.000,00
1.7.2.1.51 – Cota-Parte de IPVA	17.500.000,00
1.7.2.1.52 – Cota-Parte do IPI – Municípios	250.000,00
1.7.2.1.53 – Cota-Parte da Cont. Intervenção Domínio	134.000,00
Econômico	
1.7.2.2.00 – Transf. Compensações Financeiras	15.000,00
Exploração	
1.7.2.3.50 – Transf. De Recursos para o SUS	9.070.000,00
1.7.2.4.50 – Transf. Convenios Estado para o SUS	160.000,00
1.7.2.4.51 – Transf. Convenio Estado Programas de	3.342.000,00
Educação	



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

1.7.2.4.99 – Outras Transferências De Convênios	68.000,00
1.7.2.9.00 – Transferências de Convênios dos Estados	1.150.000,00
1.7.3.9.99.0 – Outras Transferências de Municípios	100.000,00
1.7.4.1.99.0 – Transferências de Instituições Privadas	170.000,00
1.7.5.1.50.0 – Transferências de Recursos do Fundeb	32.000.000,00
1.7.9.1.00.0 – Transferências de Pessoas Físicas	360.000,00
1.9.0.0.00.0 – Outras Receitas Correntes	2.006.000,00
1.9.11.00.0 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	282.000,00
1.9.20.00.0 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	326.000,00
1.9.30.00.0 – Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	10.000,00
1.9.90.00.0 – Demais Receitas Correntes	1.388.000,00
2.0.00.00.0 – RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00
2.2.00.00.0 – Alienação de Bens	100.000,00
2.4.00.00.0 – Transferências de Capital	1.000.000,00
2.4.10.00.0 – Transferências de Convênios da União	200.000,00
2.4.20.00.0 – Transferências de Convênios dos Estados	800.000,00
9.1.00.00.0 – DEDUÇÕES DE RECEITA	-22.107.000,00
TOTAL	246.000.000,00

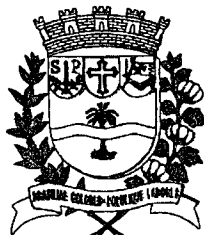
SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de reais).

Art. 5º. A Despesa fixada será realizada segundo as discriminações dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei e está assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 – Despesas Correntes	232.034.100,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	113.440.826,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

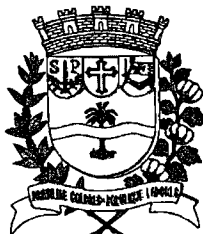
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

3.1.7.1 – Transferência a Consórcios Públicos	1.652.000,00
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.652.000,00
3.1.9.0 – Aplicações Diretas	111.788.826,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.675.000,00
3.1.90.03 – Pensões	2.931.570,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens	94.403.591,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.728.665,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.00 – Outras Despesas Correntes	118.593.274,00
3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas	16.395.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	16.395.000,00
3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos	338.600,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	338.600,00
3.3.90 – Outras Despesas Correntes	101.859.674,00
3.3.90.04 – Contratação por Tempo Limitado	200.000,00
3.3.90.14 – Diárias	25.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	13.109.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Out	410.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.406.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	790.500,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	446.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.426.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	52.343.574,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.711.500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	17.613.600,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF	362.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	500.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	115.000,00
4 – Despesas de Capital	12.715.900,00
4.4.00 – Investimentos	6.946.900,00
4.4.7.1 – Transferência a Consórcios Públicos	7.900,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

4.4.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	7.900,00
4.4.90 – Aplicações Diretas	6.939.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	4.917.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.022.000,00
4.5.90 – Aplicações Diretas	69.000,00
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	69.000,00
4.6.0.0 – Amortização / Refinanciamento da Dívida	5.700.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.200.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	2.500.000,00
9 – Reserva de Contingência	1.250.000,00
TOTAL	246.000.000,00

II – POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PODER LEGISLATIVO	5.130.000,00
PODER EXECUTIVO	240.870.000,00
TOTAL	246.000.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	5.130.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	26.301.500,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	603.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	7.630.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	5.825.000,00
10 – SAÚDE	80.861.000,00
11 – TRABALHO	645.000,00
12 – EDUCAÇÃO	84.256.000,00
13 – CULTURA	1.697.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	3.456.000,00
15 – URBANISMO	400.000,00
17 – SANEAMENTO	5.322.000,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

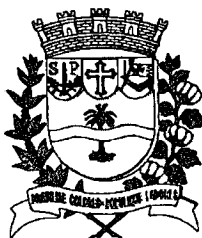
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

18 – GESTÃO AMBIENTAL	7.672.000,00
20 – AGRICULTURA	4.004.500,00
26 – TRANSPORTE	1.725.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	2.972.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	6.250.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00
TOTAL	246.000.000,00

IV – POR UNIDADES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – Secretaria da Câmara	5.130.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	7.630.000,00
02.04 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	2.184.500,00
02.05 – Secretaria de Cultura e Turismo	1.697.000,00
02.06 – Secretaria de Educação	84.256.000,00
02.07 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	2.722.000,00
02.08 – Secretaria da Fazenda e Orçamento	13.449.000,00
02.10 – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários	13.126.000,00
02.11 – Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas	2.912.000,00
02.12 – FMS – Fundo Municipal de Saúde	80.861.000,00
02.13 – Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico	10.873.000,00
02.14 – Secretaria de Agronegócio	4.004.500,00
02.15 – Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente	12.994.000,00
02.16 – Secretaria de Gabinete e Governo	4.161.000,00
Total da Administração Direta	246.000.000,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Art. 6º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º. Fica consignado no orçamento do município de 2025, na Secretaria da Fazenda, o valor de R\$-5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), a título de amortização da dívida, composto por sentenças judiciais e principal da dívida contratual resgatada, conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º. Fica consignado no orçamento do município de 2025 na Secretaria da Fazenda, o valor de R\$-1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinqüentamil reais), a título de reserva de contingência, destinado a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LC 101/00, artigo 5º, I,b.

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

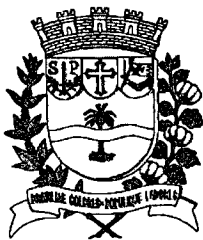
Art. 9º. Acompanha o presente projeto de lei os anexos do PPA, **Anexo I** – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo III** – Relação de Programas, **Anexo IV** – Programas, Metas e Ações e **Anexo V** – Síntese das Ações por função e Subfunção e passam a vigorar com os valores neles constantes.

Art. 10. Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Complementar nº.602, de 11 de junho de 2024, abaixo relacionados:

-Anexo de Metas Fiscais I – Metas Anuais

-Anexo de Metas Fiscais III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios anteriores.

Art. 11. Fica compatibilizado e alterado o relatório, anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, denominado Programas, Metas e Ações e Prioridades e Indicadores por Programas para o exercício de 2025 e passam a vigorar com os valores neles constantes.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 13. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários obedecerá às regras contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2025.

Parágrafo Único: Entende-se por categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares através de decreto do Executivo, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 ou por conta excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso III e IV da Lei 4320/64, limitada a 10% (dez por cento) do valor constante no artigo 2º da presente lei.

Parágrafo Único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por decreto, reforço em crédito orçamentário de recurso oriundo de Operação de Crédito que exceder o valor fixado no orçamento ou a editar projeto de lei para abertura de crédito adicional



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

especial para inclusão de nova ação governamental, tendo como contrapartida o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso específica.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Programação Financeira a ser divulgada até 30 dias após a aprovação do orçamento.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação de bens móveis e imóveis durante o exercício de 2025.

Art. 18. Fica o Poder Legislativo obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 20. Revogam-se as disposições com contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de novembro de 2024.

Danilo Leonardo dos Santos
Presidente

Claudinei Mallan Pessoa
Vice-Presidente

Edenilson da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 37ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 21 de novembro de 2024.

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 38ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 25 de novembro de 2024.